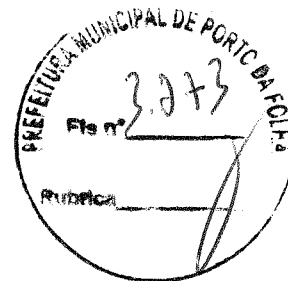




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52 /2022.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ATRAVÉS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - FMS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.517/0001-00, com sede na Rua: Augusto Cesar Leite, 141 – Centro, CEP 49.800- 000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por sua Gestora, o senhora CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES, infra-assinada e a empresa STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.532.061/0001-87, com sede na Rua: 15 de Agosto nº 245, Bairro: Brasília, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua SÓCIA-ADMINISTRADORA a Sra. AMANDA DANTAS VIEIRA, portador do CPF nº 064.565.545-78 e R.G nº 3.572.836-1 SSP/SE, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - FMS/PORTO DA FOLHA, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - FMS, homologado em 24/05/2022, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações discriminadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022 - FMS e seus anexos, especialmente o ANEXO II, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de R\$ 48.587,70 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

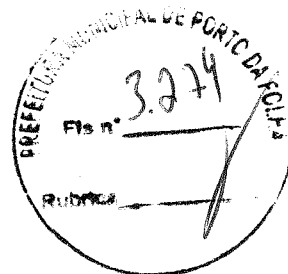
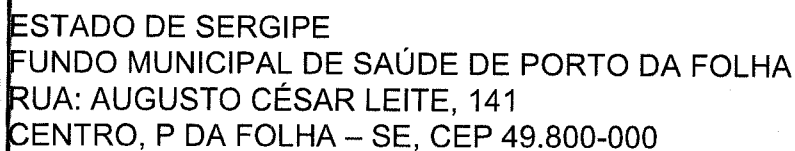
3.1.1. O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na tabela abaixo:

STAR MIX
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
41532061000187

Assinado digitalmente por STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
DN: CN=STAR MIX, O=STAR MIX, OU=PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RUA 15 DE AGOSTO, 245,
BRASILIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,
SERGIPE, 49.800-000
Data: 2022.06.01 12:31:31
Forma: PPK/PDF Versão: 9.8.0

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Amanda



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Agulha Hipoderm. Desc. 0,38x13 27,5Gx1/2"	UND	3000	MEDIX	0,10	300,00
47	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 16	UND	500	MEDIX	0,80	400,00
51	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 24	UND	6.000	MEDIX	0,80	4.800,00
55	Clorexidina 2% 100 ml (Solução Degermante)	UND	860	VICPHARMA	4,21	3.620,60
70	Compressa de gaze cirúrgica 7,5x7,5 (não estéril)	UND	10.000	BE LIFE	0,74	7.400,00
72	Curativo hidrocolóide aderente 15x15cm	UND	50	VITA MEDICAL	20,31	1.015,50
75	Dispositivo Intravenoso nº. 25G (SCALP)	UND	6.000	MEDIX	0,26	1.560,00
76	Dispositivo Intravenoso nº. 19G (SCALP)	UND	500	MEDIX	0,26	130,00
77	Dispositivo Intravenoso nº. 21G (SCALP)	UND	5.000	MEDIX	0,26	1.300,00
79	Dispositivo Intravenoso nº. 27G (SCALP)	UND	500	MEDIX	0,26	130,00
104	Especulo vaginal G	UND	2.000	KOLPLAST	1,19	2.380,00
114	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 0-0 45cm c/agulha	ENV	100	TECHNOFIO	2,66	266,00
115	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 2-0 75 cm c/agulha	ENV	100	TECHNOFIO	2,59	259,00
126	Fio Catgut Cromado nº. 1-0 - C/75 Cm C/Agul. 40mm	ENV	300	TECHNOFIO	4,09	1.227,00
127	Fio Catgut Simples nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm	ENV	300	TECHNOFIO	4,09	1.227,00
134	Fio Catgut cromado nº.5 -0 - C/75 Cm C/Agul. 40mm	ENV	300	TECHNOFIO	5,00	1.500,00
139	Fita antropométrica 150 cm (TRENA)	UND	10	ARKTUS	16,33	163,00
155	Iopovidine (PVPI) 10% 100 ml (Sol. Degermante)	FR	200	VICPHARMA	3,34	668,00
156	Iopovidine (PVPI) 10% 100 ml (Sol. Top. (Aquosa)	FR	60	VICPHARMA	3,33	199,80
163	Lâmina de Bisturi de Nº. 15 c/100und	CX	40	TOP MED	28,40	1.136,00
164	Lâmina de Bisturi de Nº. 20 c/100und	CX	40	TOP MED	28,40	1.136,00
165	Lâmina de Bisturi de Nº.21 c/100und	CX	40	TOP MED	28,40	1.136,00
166	Lâmina de Bisturi de Nº.22 c/100und	CX	40	TOP MED	28,40	1.136,00
185	Protetor solar fps 50 120 ml	FR	600	NUTRIEX	15,55	9.330,00
209	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 10	UND	180	MEDIX	3,40	612,00
210	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 12	UND	300	MEDIX	2,71	813,00
211	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 14	UND	300	MEDIX	2,71	813,00
212	Sonda de Foley (demora/2Vias) nº. 16	UND	700	MEDIX	2,71	1.897,00
214	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 20	UND	300	MEDIX	2,71	813,00
215	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 22	UND	300	MEDIX	2,71	813,00

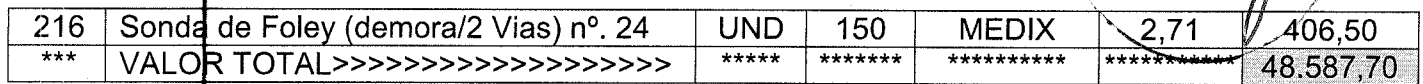
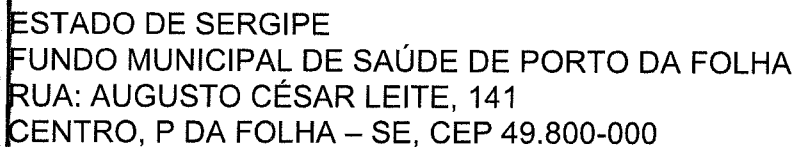
**STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MEDICOS
HOSPITALAR:**
41532061000187

Assinado digitalmente por STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR:
41532061000187
DN: C=BR, O=CID-Brazil, S=S-E, L=Nassara Senhora da Glória, OU=OU-SCULT-Medical, OU=OU-Practical, OU=OU-Certificado P1-A1, CN=STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR 41532061000187
Resumo: Se você é autor deste documento!
Localidade: RUA 19 DE AGOSTO, 245, BRASILIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE, 49.680-000
Data: 2022.05.01 12:31:48

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Telefax: (79) 3349.1902

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



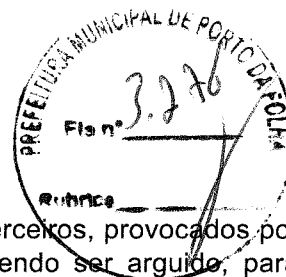
Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Telefax: (79) 3349.1902

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA.

4.1.10. Prestar esclarecimentos ao Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 – FMS.

4.2.A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

STAR MIX
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPITALAR
41532061000187

Assinada digitalmente por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR
41532061000187
DN: CN=, O=STAR MIX PRODUTOS, OU=Produtos
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR
41532061000187
Assinada digitalmente por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR
41532061000187
Assinada digitalmente por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR
41532061000187

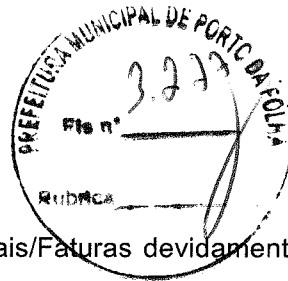
Telefax: (79) 3349.1902

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 9009 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.0007.2036 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002.

Atividade: 10.302.0007.2039 – Manutenção do Hospital – UPA

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002, 16000000.

Atividade: 10.302.0007.2041 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002, 16000000.

Atividade: 10.302.0007.2042 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002, 16000000.

Atividade: 10.302.0007.2089 - PAB-FIXO

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002, 16000000.

Atividade: 10.302.0007.2093 – Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Conta: 3390.30:00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002, 16000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente

STAR MIX
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPITALAR
41532061000187

Atribuído digitalmente por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR:
41532061000187
DN: CN=STAR MIX PRODUTOS, S=SE, L=Novas Setores
de Saúde, OU=CMC, OU=UTI, Mail=star
mix@portodafofha.se.gov.br, O=PortodaFolha,
OU=CMC, P=A1, CN=STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR:
41532061000187
Fazer o E-mail e autenticar o documento
Consultar: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASÍLIA,
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SERGIPE,
49.800-000
Data: 2022.06.01 12:32:34
Fim: Protocolo PDF Versão 3.0.0

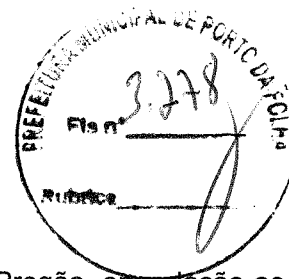
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Telefax: (79) 3349.1902

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o FMS-PORTO DA FOLHA, descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FMS-PORTO DA FOLHA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que o FMS-PORTO DA FOLHA, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

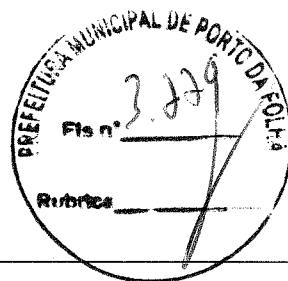
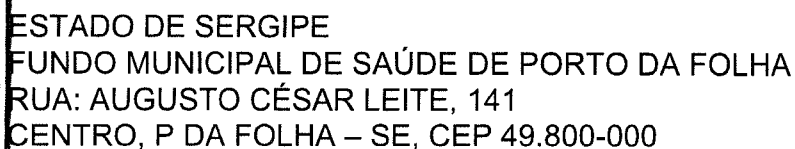
7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR
41532061000137
Assinado digitalmente por STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALAR
Data: 2020.07.10 10:31:16
Certificado: 2020.07.10 10:31:16
Endereço: Rua 11 de Agosto, 141, Aracaju, Sergipe, 49.800-000
CNPJ: 07.000.000/0001-37
Folha 1 de 1

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Handwritten signature



8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2.O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

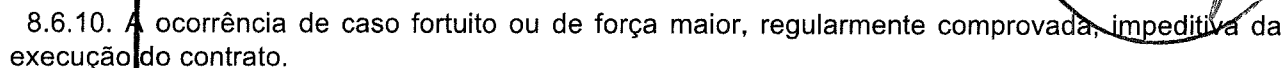
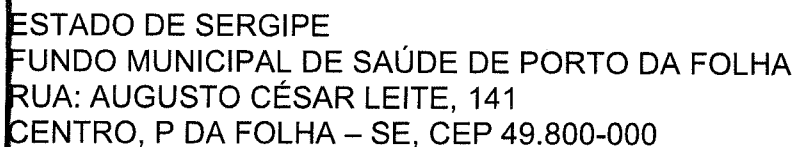
STAR MIX
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPITALAR

Atendidos regularmente por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR:
41532061000107
DOUTOR DR. CHACAP, RUA 3-SUL, LAFAYETTE SERRAVALLE DE
GOUVEIA, 03342-801 LUTUÂNIA, SP
CNPJ: 07277133000142, O.D. Profissional, O.D. Certificada
C.P.A. 1, C.A.B.H.T. 14, O.D. FARMACIA
C.O.D. 012, D.O.C.F. 05 MÉDICOS HOSPITALAR:
41532061000107
Resposta: To não o enviar este documento
Contatado: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASÍLIA,
MORSA, BARRA DADA DA CILDEIA, SERGIPE, 48840-000
CNPJ: 07277133000142
Contatado: 012, D.O.C.F. 05 MÉDICOS HOSPITALAR:
41532061000107

Telefax: (79) 3349.1902
e-mail: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Telefax: (79) 3349.1902

*email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



8.6.11.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1. O Edital do Pregão nº 008/2022 - FMS e todos os seus anexos.

9.1.2. A proposta da contratada.

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 008/2022 - FMS, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de PORTO DA FOLHA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PORTO DA FOLHA - SE, 24 de Maio de 2022.

STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
ODONTOLOGIA S MEDICINA HOSPITALAR

Aceitado digitalmente por STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALAR Nº 163208-100187
DE CNBR - CNCP-BRASIL - C.N.E.S.-Lousas
Semelhante de QUA OU= SOLU TI Multiplex
QU=CEP9713000-612 G.L.Hospitalar
QU=Certificado P.I. A1, CN=STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALAR Nº 163208-100187
Realiza: DE RUA D'ALTA dentista documento
Localização: BR 501 P DE AGOSTO, 745,
BRASILIA, NORDA SINCRONA DA GLORIA
SERGIPE, 46.680-00
Data: 2022.08.05 12:34 21
Assinado digitalmente por STAR MIX 16.5

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

Telefax: (79) 3349.1902

02
br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



PELA CONTRATANTE

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

STAR MIX
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPITALARES
41532061000187

Anexo digitalizado por STAR MIX PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
41532061000187
DN: CN=, O=STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES, OU=Porto da Folha, SE,
C=BRASIL, E=star@portodafolha.se.gov.br, CN=STAR MIX
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES
41532061000187
Serial: 20220601 12:38:42
Localização: RUA 15 DE AGOSTO, 245, BRASÍLIA,
DISTRITO FEDERAL, CEP 70000-000
Data: 2022/06/01 12:38:42
File: StarMixPDF Versão: 3.0.0

STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 41.532.061/0001-87
AMANDA DANTAS VIEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF nº 064.565.545-78
R.G nº 3.572.836-1 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende C.P.F.: 036.539.215-46

NOME: João Paulo de Deus Filho C.P.F.: 710.711.555-91